



Prefeitura de
Brasileira
Cidade de todos.



ATA: DIA – 10.08.2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

Aos dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 hs (nove horas), na Prefeitura Municipal de Brasileira - PI, na Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, Brasileira – PI, reuniram-se o Presidente e membros da equipe de apoio designados pela portaria em anexo, para em atendimento às disposições na Lei 8.666/93 realizar a continuação dos procedimentos relativos à Tomada de Preço nº 007/2022, que tem como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NA LOCALIDADE MOCAMBINHO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI** Neste momento compareceu apenas o representante da empresa: **01) THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 45.676.573/0001-78, situada na Rua 1 (Lot Res. Maracanu), nº 560, Bairro Cagado, Maracanu-CE, representada pelo Sr. Glaubo Lima de Freitas, CPF nº 658.011.133-04, 2) JOSE HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 27.545.925/0001-74, situada na Quadra 23, Casa 06, Setor C, Bairro Mocambinho, Teresina-PI, representada pelo Sr. Francisco de Assis de Castro Rabelo de Oliveira, CPF nº 014.114.998-16;** Ato contínuo o Presidente da CPL iniciou a fase de propostas de preços, com a abertura do envelope de propostas das empresas habilitadas. Constatou os seguintes valores nas propostas:

LITICANTE	VALOR DA PROPOSTA
FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 224.265,74
JOSE HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR EIRELI	R\$ 250.602,47
MAVASCON CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELE	R\$ 280.178,47
RANIERI MAZZILLE RAMOS DE MENESES LTDA – EPP	R\$ 274.723,49
TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 271.952,20
THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	R\$ 287.500,00

A comissão resolveu suspender o procedimento para encaminhar as propostas para a engenharia do município emitir um parecer quanto a validade das propostas apresentadas. Após a análise será divulgado o resultado da fase de proposta de preços das empresas através de publicação no Diário Oficial dos Municípios e ficará aberto o prazo recursal do art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo, damos por encerrada a presente reunião que originou






Prefeitura de
Brasileira
Cidade de todos.



esta Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vêm devidamente assinada pelo Presidente, membros da CPL presentes e demais participantes.


JEFSON VICTOR ROCHA FREITAS
PRESIDENTE


JHONAT DA SILVA ALMEIDA
MEMBRO


VAGNER OLIVEIRA DA SILVA
MEMBRO

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI	SEM REPRESENTANTE
JOSE HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR EIRELI	
MAVASCON CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELE	SEM REPRESENTANTE
RANIERI MAZZILLE RAMOS DE MENESES LTDA - EPP	SEM REPRESENTANTE
TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI	SEM REPRESENTANTE
THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	

